



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 125. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO 041/2020 – DISPENSA 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DURANDÉ.

EMPRESA VENCEDORA:

Contratado: **LUCIAMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA – ME (KLB EXTINTORES) –**

CNPJ nº: 06.619.002/0001-38

Valor: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2020 A 31/12/2020

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 276/20 DE 08 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento com base no Art.166, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como regulamentação específica do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus face ao período aquisitivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, consoante a constatação de período aquisitivo constante da certidão de contagem de tempo em anexo, **QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO** no montante de 10% a ser incorporado definitivamente no vencimento da servidora pública municipal Sra. **MARIA INÊS DA SILVA**, titular do cargo de **Operário Braçal**, provimento efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 125. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 277/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Roberto de Souza Lima, efetivo no cargo de operário braçal, o qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter 10 (dez) dias das férias regulamentares em abono pecuniário, considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao servidor **ROBERTO DE SOUZA LIMA**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 02/07/2020 a 21/07/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º Converte 1/3 (um terço) das férias regulamentares do referido servidor em abono pecuniário, nos termos do art. 80 §1º da Lei Municipal nº. 638/2017

Art. 3º - A Férias que se tratam os artigos anteriores refere-se ao período aquisitivo de 04.04.2019 a 04.04.2020;

Art. 4º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento do servidor, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020;

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 08 dias de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 278/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Adriana de Souza, comissionada no cargo de coordenadora de departamento, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço);

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 125. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder férias à servidora **ADRIANA DE SOUZA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 07.07.2020 a 05.08.2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 07 de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 08 dias de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 279/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Abel Coutinho Feitosa, agente político no cargo de secretário municipal de cultura, lazer e turismo, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço);

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ABEL COUTINHO FEITOSA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 13.07.2020 a 11.08.2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 02.01.2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 08 dias de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**